

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-086FMS

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DOS CONTRATOS Nº 20240564, Nº 20240574 e Nº 20240563.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do Termo Aditivo de Acréscimo de Quantitativo aos contratos nº 20240564, nº 20240574 e nº 20240563 de até 25% Processo Administrativo nº 154/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico 9/2023-086FMS, requisitado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, e a empresa **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.581.445/0001-82, **F CARDOSO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63, **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.571.825/0001-27 guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Assim sendo, conforme se denota nos autos, a Secretária Municipal de Saúde encaminhou via Ofícios nº 607/2024-FMS, nº 608/2024-FMS, e nº 609/2024-FMS, com data de 15 de maio de 2024, para a Comissão de Licitação, solicitando o Termo Aditivo de Quantitativos ao contrato nº 20240564, nº 20240574 e nº 20240563 anexo a seguinte documentação:



- Cópias dos Contratos n° 20240564, n° 20240574 e n° 20240563; Certidões Atualizadas; Planilhas de demonstrativos de aditivo de quantitativo.

A Assessoria Jurídica manifestou-se favoravelmente aos Termos Aditivo dos contratos n° 20240564, n° 20240574 e n° 20240563 através do **Parecer** Jurídico (fls. 12.554 a 12.555) com fundamentação legal no Art. 65, I, b, § I, da Lei n° 8.666/93:

“Ex positis, entendo presentes as razões de fato e de direito que autorizam a medida solicitada em especial, a justificativa que de igual sorte é inerente a este tipo de medida. Todos este, fatos que configuram a possibilidade jurídica de realização dos aditivos requeridos, caso haja disponibilidade financeira para a realização dos mesmos, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993”.

Nesse sentido, esta Unidade de Controle Interno demonstra com clareza os quantitativos de 25% concedidos aos itens, conforme abaixo demonstrado na planilha, vejamos:

CONTRATO N° 20240564 - ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANTIDADE EM CONTRATO	PORCENTAGEM ACRESCIDA	QUANTIDADE FINAL
ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES	15	25%	18
FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N°1	200	25%	250
LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70CM X 50M	200	25%	250
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAM.G COM TALCO	350	25%	437
MALHA TUBULAR ORTOÉDICA 20CM X 25M	250	25%	312
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM	10	25%	12
PINÇA KELLY MOSQUITO 10 CM	10	25%	12
VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO	10	25%	12
GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA	25	25%	31

CONTRATO N° 20240574 - F CARDOSO & CIA LTDA

ITEM	QUANTIDADE EM CONTRATO	PORCENTAGEM ACRESCIDA	QUANTIDADE FINAL
AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45MM	5.000	25%	6.250
AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55MM	10.000	25%	12.500
AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,6MM	5.000	25%	6.500
AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,7MM	10.000	25%	12.500
AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8MM	15.000	25%	18.500
AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 0,12MM	20.000	25%	25.000
AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,7MM	10.000	25%	12.500

CONTRATO N° 20240563 - PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA



ITEM	QUANTIDADE EM CONTRATO	PORCENTAGEM ACRESCIDA	QUANTIDADE FINAL
CATETER INTRAVENOSO Nº24	1.500	25%	1.875
CATETER INTRAVENOSO Nº 22	1.500	25%	1.875
ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1.000ML	100	25%	125
AVENTAL HOSPITALAR CAPOTE CIRÚRGICO BRANCO	1.500	25%	1.875
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO INFANTIL	100	25%	125
CRONÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL	10	25%	12
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EX	12.500	25%	18.625
GARROTE COM TRAVA DE SEGURANÇA ADULTO	50	25%	62
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 X 100 CM	100	25%	125
PORTA LÂMINA – TIPO FRASCO – CAPACIDADE 03 LÂMINAS	3.000	25%	3750
TUBO DE LÁTEX GARROTE	25	25%	31
TELA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 12 X 250MM	30	25%	37

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Quantitativo de 25% aos contratos nº 20240564, nº 20240574 e nº 20240563 referente PROCESSO ADMINISTRATIVO 154/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-086FMS devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município
Tucumã – Pará, 16 de maio de 2024.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n.º 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 154/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-086FMS, referente ao Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de Quantitativo aos contratos n° 20240564, n° 20240574 e n° 20240563 de 25% tendo por objeto a “Eventual e futura aquisição parcelada de insumos hospitalares destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 16 de maio de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

